



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 846 - DE 23 DE OUTUBRO DE 1995.

EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares, nos moldes da Legislação Vigente, por Decreto, no decorrer do presente Exercício, até o limite de 100% (cem por cento) das despesas fixadas na Lei nº 827, de 30-12-94.

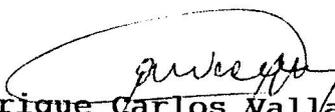
Art. 2º- Os recursos para atender a presente Suplementação, decorrerão do excesso de arrecadação verificado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 1995, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 1995.

CÂMARA M. DE ARARUAMA
Protocolo sob Nº 661
Livro Nº _____ Fls. Nº _____
Em 17 / 11 / 1995
Funcionário: Rúlia


Henrique Carlos Valladares
Prefeito